

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 89/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021**

**OBJETO**

Contratação de empresa para Treinamento in Company, na modalidade presencial, referente a Curso Básico em Contabilidade Pública, com o professor Marcelo Adolfo Franzosi aplicado aos servidores da Administração Geral.

**JUSTIFICATIVA**

Em outubro de 2021, 7 funcionários da atual Administração participaram da capacitação oferecida pelo IGAM em Florianópolis. A sugestão feita à Senhora Prefeitura Municipal, de que seria de muita importância o seu Secretariado, seus Diretores, Coordenadores e funcionários encarregados pelas compras de cada Departamento participassem dessa capacitação que, apesar de ter o título direcionado para Contabilidade Pública, na verdade é sobre planejamento, controle, transparência na Gestão Pública, e a linguagem do palestrante Contador Marcelo é de fácil compreensão. Como resultado dessa capacitação pretende-se eliminar várias situações que estão acontecendo na comunicação desses responsáveis até a fase final da despesa (Licitação e Empenhamento)

Em virtude de um número expressivo de participantes (+26), tornaria economicamente impossível a participação de todos, teríamos despesas com diárias, transporte e inscrições individuais que totalizando todas as despesas ficaria muito mais do que a proposta da capacitação ser realizada aqui no município nas instalações da Prefeitura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação n.º 4/2021 tem sua fundamentação legal no inciso "II" do artigo 25, da Lei 8.666/93 consolidada, c/c art. 13, III e VI da referida Lei, que preceitua o seguinte:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:  
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;  
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a contratação é perfeitamente possível através de Inexigibilidade de Licitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O fornecedor escolhido foi **IGAM SC – CURSOS E CONSULTORIA LTDA ME**, pois atende as necessidades do Município, disponibilizando o curso almejado e possuindo profissional qualificado para conduzir o treinamento. O valor total é de **R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)**.

**DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:  
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);  
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e  
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA / DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração Fazenda e Deptos.

19 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

#### **DAS CONDIÇÕES DA PAGAMENTO E ENTREGA**

O pagamento será realizado em até 48 horas após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços correspondentes.

O curso será ministrado no dia 03/12/2021, com carga horária 7 horas, no Salão Nobre da Prefeitura de Água Doce.

Água Doce, 30 de novembro de 2021

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**CRISTIANO SAVARIS DA SILVA**

Presidente da Comissão

**EVARISTA BERNADETE TRENTO**

Secretária